

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

1) Identificação

Entidade Estadual:	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL		
Representante Legal:	PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES		
Conselho Estadual:	CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL		
Representante Legal:	ANDRÉ LIMA		
Decreto Estadual:	DECRETO Nº 35.507, DE 05 DE JUNHO DE 2014	UF:	DF Contrato: 023/ANA/2016
Período de Avaliação:	2016		

Tipologia C

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

Todas as planilhas, incluindo as planilhas inicial e resumo, após preenchidas, deverão ser impressas e assinadas pelo representante legal da entidade estadual.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 8) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou, em sua ausência, pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado por correio à ANA no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Pacto acima identificada, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 10 planilhas, sendo 1 planilha destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e 1 planilha que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (máximo de 1000 caracteres).

A avaliação de variáveis não selecionadas é facultativa, e não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2016

Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

Tem uma área específica da Administração Pública para gestão de recursos hídricos (Secretaria e Organismo Gestor), mas existem problemas de falta de articulação, incompatibilidades ou conflitos de competências com outras áreas (ex. obras, gestão ambiental).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO. O Distrito Federal dispõe da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA/DF que a partir da sua criação, por meio da Lei Distrital n. 3.365, de 16 de junho de 2004, passou a ser o órgão gestor de recursos hídricos no DF, papel até então desempenhado pela à Secretaria de Meio Ambiente (revogação do parágrafo 1 do art. 27 da Lei Distrital n. 2725/2001). Conforme o art. 67 da lei de reestruturação da ADASA (Lei Distrital n. 4.285, de 26/12/2008), compete à Secretaria de Meio Ambiente a coordenação da Política de Recursos Hídricos do DF. Faz-se necessário melhorias na articulação, assim como na definição de competências e discussão clara dos papéis do órgão gestor e coordenador, tendo em vista a eficiência no gerenciamento dos recursos hídricos como também a integração institucional.

Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/Gestor

Autoavaliação:

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são entidades diferentes, e uma delas ou ambas ainda não estão plenamente estruturadas e operantes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO. Compete à Secretaria de Meio Ambiente a coordenação da Política de Recursos Hídricos do DF (art. 67, Lei Distrital n. 4.285/2008), que na sua estrutura possui uma Unidade Estratégica de Água. A ADASA é responsável pela gestão dos recursos hídricos no Distrito Federal e conta com a Superintendência de Recursos Hídricos (SRH) que compete executar as atividades relacionadas ao uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio do Distrito Federal e delegados pela União ou Estados. A SRH possui quatro coordenações: Coordenação de Regulação (CORH), de Fiscalização (COFH), de Informações Hidrológicas (COIH) e de Outorga (COUT)

Variável 1.3. Gestão de Processos

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de todas suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO. Há procedimentos e rotinas técnicas e administrativas desenhadas em modelo de fluxo de trabalho mas não para todas as atribuições institucionais. Foi elaborado o Manual Operativo da Sala de Situação. Está em fase de contratação a elaboração do manual de outorga. Falta elaborar manual de fiscalização.

Variável 1.4. Arcabouço Legal

Autoavaliação:

Há um arcabouço básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei), e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL NÃO ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA (VALE 30% DO VALOR TOTAL). O Distrito Federal possui Política de Recursos Hídricos (Lei Distrital nº 2.725/2001); Conselho de Recursos Hídricos (Regimento Interno, alterado pelo Decreto nº 30.183, de 23/03/2009); Comitês de Bacias Hidrográficas (Decreto nº 27.152, de 31/08/2006 - Paranoá; Decreto nº 31.253, de 18/01/2010 - Rio Preto; Decreto nº 31.254, de 18/01/2010 - Rio Maranhão); órgão público gestor dos recursos hídricos (Lei nº 3.365/04 e Lei nº 4.285/2008); enquadramento de águas superficiais (Resolução CRH/DF nº 02, de 17/12/2014); critérios gerais e específicos de outorga (Decretos n. 22.358 e 22.359, de 31/08/2001; Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do DF; Resolução ADASA nº 350/2006). No entanto faltam importantes normas infralegais tais como sobre enquadramento de águas subterrâneas; cobrança pelo uso de recursos hídricos e fundo de recursos hídricos.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatórios dos seus membros).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO. O Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal (CRH-DF), criado pela Lei Distrital nº 2.725/01, é atuante na gestão das águas no DF. Possui calendário de reuniões ordinárias e também se reúne extraordinariamente. Tem publicado resoluções, moções e outras decisões, além de participação ativa, por meio de câmaras técnicas para análise e aprovação de pautas específicas. O CRH-DF é presidido pelo titular da SEMA, que nomeará o secretário-executivo do Conselho (art. 67, parágrafo único, Lei Distrital n. 4.285/2008). Existe necessidade de maior articulação e atuação do CRHDF no âmbito do GDF e da sociedade em geral, assim como existe necessidade de ocupar seu papel normativo.

Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos em todas as bacias/áreas críticas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO. Há três Comitês de Bacia Hidrográfica (CBH), abrangendo todo o território do DF: o CBH dos Afluentes do Rio Preto, criado pelo Decreto nº 31.253 18/01/10; o CBH dos Afluentes do Rio Maranhão (Decreto nº 31.254 18/01/10) e o CBH do Rio Paranoá (Decreto nº 27.152, de 31/08/06), este último abrange as cinco bacias que compõem a Região Hidrográfica do Paranó no DF. O CBH do rio Paranoá tem sua secretaria geral sob a responsabilidade do Instituto de Meio Ambiente do DF Brasília Ambiental - IBRAM/DF e os CBH dos Afluentes do Rio Preto e dos Afluentes do rio Maranhão, estão sob a responsabilidade da Superintendência de Recursos Hídricos da ADASA. O CBH do Paranoá conta com o apoio de uma técnica de nível superior, que é a secretária do CBH. A ADASA apóia os outros dois CBHs disponibilizando três pessoas em tempo parcial: uma de nível superior, que é a secretária geral dos dois CBHs; uma de nível superior, de apoio técnico, e uma para o apoio administrativo, todos servidores ou empregados da ADASA.

Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias

Autoavaliação:

Há apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados, realizado exclusivamente pela Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL NÃO ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. Não há Agência de Bacia no DF. O funcionamento dos CBHs hoje, ainda está atrelado ao apoio governamental do Ibram e da ADASA. O CRH/DF, em sua terceira reunião extraordinária de 2011, aprovou por unanimidade a proposta de criação de uma única agência de bacia no DF, para atender aos três comitês de bacias hidrográficas.

Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão

Autoavaliação:

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL NÃO ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. Não existe um trabalho articulado e planejado sobre o tema água e que envolva todos os entes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do DF. Necessário contratação de especialista para elaboração do Plano de Comunicação Social e Difusão da Gestão das Águas do DF sob o acompanhamento e aprovação do CRH. A ADASA possui setor de comunicação para difusão de informações sobre o sistema hídrico, destacam-se o atendimento à imprensa, com respostas a demandas e negociação acerca da publicação de matérias sobre resoluções e projetos da Agência; divulgação do boletim semanal sobre dados de interesse do sistema hídrico do DF (condições dos reservatórios, pluviosidade, vazão, consumo de água), que pode ser acessado diretamente no portal da ADASA; a publicação de textos no portal da ADASA; a colocação de Posts dos perfis da Agência nas redes sociais sobre as ações que vêm sendo realizadas, inclusive campanhas de conscientização sobre o uso racional da água. Há também o compartilhamento de conteúdos com outros órgãos e instituições, como o GDF, Ibram, MMA, ANA, etc.; realização de campanhas publicitárias sobre uso racional da água e sobre as medidas requeridas em períodos de escassez hídrica. Foi elaborado o Plano de Comunicação da Agência com as diretrizes básicas para estruturação e implementação de núcleos de atendimento à imprensa, produção de conteúdos, redes sociais e comunicação interna.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 1.9. Capacitação Setorial

Autoavaliação:

Existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas não é um programa devidamente formalizado, realizado de modo contínuo e baseado em estudos de determinação de demandas (por exemplo, DNT).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO. Não existe programa de capacitação em âmbito estadual. A ADASA possui Plano Anual de Capacitação, com as demandas de cada setor da Agência. Desde 2016 vem sendo realizado cursos na área de Recursos Hídricos (Hidrologia, Qualidade da água, Hidrogeologia, Modelagem Hidrológica e Geoprocessamento) com 60h/aula cad). Mais de 40 servidores foram capacitados, o que totalizou cerca de 2.500 horas de capacitação. Em 2016, dois reguladores iniciaram curso de Doutorado em Geologia e em Ecologia, e uma reguladora iniciou o mestrado profissional em Regulação oferecido pela ANA. Em 2017, foi contratada a Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ para ministrar o curso de mestrado profissional em regulação para 15 servidores. Além disso, há um planejamento interno de incentivo e apoio à participação em eventos locais, nacionais e internacionais relacionados aos RH.

Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais

Autoavaliação:

Há alguma articulação do poder público com os setores usuários e transversais, mas restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes);

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL NÃO ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. A Superintendência de Recursos Hídricos - SRH/ADASA tem realizado articulação com vários setores de usuários e órgãos colegiados de recursos hídricos. A Coordenação de Fiscalização de Recursos Hídricos da Adasa (COFH) tem desenvolvido trabalhos com associações de usuários de recursos hídricos visando regularização de uso e melhoria dos sistemas de captação e condução de água, a saber: Associação de Usuários do Canal de Abastecimento do Núcleo Rural Santos Dumont, em que a Adasa custeou o Projeto Básico de tubulação do canal de água usado pela associação para abastecer usuários de recursos hídricos no Núcleo Rural Santos Dumont; Condomínio do Sistema de Irrigação do Rodeador, em que a Adasa custeará o projeto básico para tubulação do canal que abastece cerca de 90 famílias na região do ribeirão Rodeador, bacia do Descoberto; Condomínio do Sistema de Irrigação Jatobazinho/Capão Comprido, cujo objetivo é regularização do uso e alocação de recursos hídricos; Associação dos Produtores Rurais do Córrego Cristal, para regularização do uso de recursos hídricos e alocação de água. Além dessas associações de usuários, a Adasa tem desenvolvido trabalhos com outras associações, como a Associação Mista de Produtores Familiares, para regularização de canais de água na região do Ribeirão Extrema, bacia do Rio Preto. Além dessas ações, a COFH criou comissões de acompanhamento de recursos hídricos, em conjunto com órgãos governamentais do Distrito Federal, associações de usuários e usuários de recursos hídricos na bacia do Descoberto: Comissão de Acompanhamento do Rio Descoberto; Comissão de Acompanhamento do Ribeirão Extrema e a Comissão de Acompanhamento do Ribeirão Piopiripau. Cabe registrar o esforço, no âmbito da elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico-ZEE/DF para articulação e integração das políticas públicas que afetam o território (ambiental).

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e subterrâneas) em algumas áreas, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL NÃO ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA (VALE 10% DO VALOR TOTAL). A ADASA realiza balanço hídrico (demanda versus disponibilidade) para recursos hídricos subterrâneos e superficiais. A Resolução nº 001, de 28 de fevereiro de 2011, define as disponibilidades hídricas dos aquíferos subterrâneos no território do Distrito Federal. É com base nessa definição que as demandas são outorgadas e o balanço hídrico de águas subterrâneas é realizado. Os critérios gerais e as vazões de referência para outorgas de captação superficial foram definidas no PGIRH (aprovado pela Resolução CRH/DF nº 1/2012). As vazões de referência versus a demanda outorgada geram os balanços hídricos para cada unidade de gestão. Há um conhecimento dos usos que vem crescendo ano a ano, a quantidade crescente de processos de outorga é o reflexo do crescimento da regularização dos múltiplos usos. Hoje a Adasa possui cerca de 8.200 processos de outorga. Em 2016 a ADASA contratou consultoria para quantificação da disponibilidade hídrica da água subterrânea e está elaborando resolução específica sobre esse assunto. Porém para todo o território, o conhecimento sobre o assunto não está adequado as necessidades de gestão. As informações não estão sistematizadas tampouco aprofundadas, em especial sobre água subterrânea.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO. Existe a divisão hidrográfica constante no Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do DF, aprovado pela Resolução nº 1/2012 do CRH-DF. Com base nessa divisão em 2016 foi publicado o Mapa Hidrográfico do DF, aprovado pela Resolução CRH/DF nº 02/2015, considerando a base hidrográfica oficial do DF.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 2.3. Planejamento Estratégico Institucional

Autoavaliação:

Há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL NÃO ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. Não há participação do SIGRHDF no planejamento estratégico para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos. O CRH aprovou a criação, no plano plurianual do GDF, a rubrica PP-Água, como forma de demonstrar o uso dos recursos públicos em ações relacionadas a gestão da água. O Planejamento Estratégico da ADASA orienta os planejamentos setoriais para o período 2012-2020. Para cada Superintendência existe o detalhamento setorial do planejamento, o qual contempla projetos e atividades que se desdobram em objetivos estratégicos, amparados por metas, indicadores e agendas propositivas para os setores usuários e/ou transversais. O Planejamento Estratégico baseia-se na ferramenta Balanced Scorecard - BSC, tendo sido desenvolvido o mapa estratégico, organizado sob as perspectivas de aprendizagem e conhecimento, tecnologia e informação, financeira, de processos internos, negócios e compromissos com a sociedade.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos aprovado pelo Conselho Estadual e atualizado, bem como condições para sua efetiva implementação, mas o mesmo ainda não está sendo devidamente apropriado pelos gestores públicos e/ou agentes setoriais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO. O DF possui o Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do DF (PGIRH), aprovado pela Resolução nº 1/2012 do CRH-DF. O PGIRH é o instrumento orientador para a expedição de outorgas. Foi elaborado em 2006 e revisado em 2012. Necessita de nova revisão e apropriação e acompanhamento pelos gestores e agentes setoriais.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Autoavaliação:

Não existem planos de bacias aprovados por comitês estaduais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL NÃO ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. Nenhum dos CBHs do DF possui plano de bacia. Há um Projeto Básico para a contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos afluentes distritais do Rio Paranaíba – PRH-Paranoá, que foi revisado pelo CBH-Paranoá e pelas Superintendências de Drenagem Urbana, Resíduos Sólidos e de Abastecimento e Esgotamento Sanitário da ADASA. O processo está sendo analisado pela Diretoria Colegiada da ADASA.

Variável 2.6. Enquadramento

Autoavaliação:

Existem alguns corpos hídricos e hidrogeológicos enquadrados respectivamente nos termos das Resoluções CONAMA nos 357/2005 e 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO. O Conselho de Recursos Hídricos - CRH-DF aprovou o enquadramento dos corpos de água superficiais do Distrito Federal em classes, segundo os usos preponderantes, por meio da Resolução CRH/DF nº 02, de 17/12/2014. Ficou adotado o ano de 2030 como prazo máximo para a efetivação do enquadramento e foi criado Grupo de Trabalho da Câmara Técnica responsável pelo acompanhamento das atividades de enquadramento, objeto desta Resolução.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em nível estadual, mas estão desatualizados ou são ainda insuficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL NÃO ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. Não existem estudos atualizados e de dados primários necessários para nortear as ações de gestão. Necessário elaboração de indicadores e normas de capacidade de suporte ambiental para a gestão do licenciamento e da outorga dos recursos hídricos, estudos sobre manejo das águas pluviais e estudos sobre reuso de águas. Existem projetos de cunho Sócio-Educativo Ambiental em desenvolvimento, como o Projeto Produtor de Água no Píripipau, Descoberto Coberto, Águas Emendadas, Ribeirão Sobradinho, Adasa na Escola e Adasa em Movimento. Seus graus de implementação e rede de parceiros são variáveis.

Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL NÃO ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. Não existem sistemas ou modelos de suporte à decisão operacional em âmbito distrital e ainda está em construção o Sistema de Informação de Recursos Hídricos, organizado pela ADASA e com a participação de vários órgãos. A SRH da ADASA tem seus dados organizados tanto em banco de dados, acessado por meio de pesquisas. Na área de planejamento, o sistema base que a Agência utiliza é o Microsoft SHAREPOINT. Algumas ferramentas mais específicas estão sendo desenvolvidas, a partir desta base principal, como a construção de um sítio específico para a Gestão da Estratégia, onde será possível o acompanhamento do Planejamento Estratégico da ADASA. Também é importante ressaltar que há um Plano de Gestão Interna - PGI, atualizado anualmente, o qual serve de base para a elaboração e monitoramento dos Instrumentos Orçamentários - Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária anual - LOA.

Variável 3.1. Base Cartográfica

Autoavaliação:

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato matricial da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL NÃO ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA (VALE 5% DO VALOR TOTAL). CRH/DF aprovou em 2015 a base hidrográfica que deve ser usada por todos os órgãos do GDF, que estabelece como base hidrográfica do DF os arquivos digitais vetoriais relativos à rede de drenagem e massas d'água oriundos do diretório de base de dados temáticos hidrográficos do Sistema de Informações Territoriais e Urbanas do Distrito Federal - SITURB, com atualização da toponímia dos corpos d'água. A base cartográfica foi aprovada pelo CRHDF na escala 1: 10.000, necessitando de adequações para cumprimento de todas as especificações técnicas. Na ADASA não existe um setor específico responsável pelo processamento dos dados georreferenciados. Porém, está em andamento uma consultoria de profissional especializada em Geoprocessamento, a fim de gerar um diagnóstico da situação, fazer o levantamento de necessidades setoriais e elaborar proposta de estruturação, geração e organização dos dados espaciais, bem como sugerir a criação de um núcleo ou uma solução descentralizada. A rede de drenagem pluvial urbana do DF foi digitalizada e está em fase final de georreferenciamento.

Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários (> 20% do universo de usuários cadastrados), bem como cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO. Até 2015 foram regularizados pelo Distrito Federal aproximadamente 5.298 outorgas superficiais e subterrâneas. No CNARH foram compartilhados o total de 2.151 dados das interferências outorgadas no DF, que representa o percentual de 40,60% usuários regularizados até 2015. Em 2016 foram regularizados pelo Distrito Federal o total de 779 outorgas superficiais e subterrâneas. No CNARH foram compartilhados o total de 296 dados de interferências de outorgas no DF, que representa o percentual de 38% dos usuários regularizados em 2016. O banco de dados está sendo aprimorado de modo a possuir maior compatibilidade com o CNARH 40 e assim para que os usuários regularizados em 2017 sejam todos inseridos no CNARH.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 30% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO. A rede de monitoramento da ADASA é ampla e densa, pois contém, no mínimo, uma estação para cada ponto de controle das 41 bacias hidrográficas pertencentes ao DF. Possui hoje 66 estações em operação, sendo 16 delas telemétricas, que estão acima de 90 pontos na rede de alerta relativa ao Progestão. Também, está sendo feito um diagnóstico da rede superficial para avaliação da cobertura dos pontos críticos e não críticos, avaliação de modernização da rede para operação em tempo real de 100% da rede e realizada nova licitação para a sua operação e manutenção. Existe também a rede de monitoramento das águas subterrâneas, que conta com 42 poços rasos e 42 profundos. São feitas medições do nível estático e da qualidade de água. A proposta de um sistema de monitoramento está sendo discutida no âmbito do CRH.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa Nacional de Avaliação da Qualidade de Águas (PNQA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO. A rede de qualidade de água da Adasa atende 100% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas. Apenas a análise de 2 parâmetros definidos ainda não está sendo realizada. A Adasa também participou dos dois ensaios de proficiência interlaboratoriais realizados pela ANA. A proposta de um sistema de monitoramento está sendo elaborada no âmbito do CRH.

Variável 3.5. Sistema de Informações

Autoavaliação:

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, mas não existe ferramental computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL NÃO ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. As informações hoje disponibilizadas para suporte a decisão estão fragmentadas, dispersas em vários órgãos, não sistematizadas. O Sistema de Informação em Recursos Hídricos está em construção pela ADASA. Segundo a ADASA, "existe uma gama de dados organizados tanto em banco hidro como em SqlServer, os quais atualmente são acessados por meio de pesquisas, o que exige um certo grau de capacitação para a operação. Está em andamento a aquisição de software GIS que permite geração de gráficos e mapas de forma automática e a avaliação da migração do banco de dados de monitoramento para o formato Hidro, a fim de possibilitar o uso das funcionalidades do Sistema Hidro para recursos hídricos, solucionando a necessidade de interface para gestão das informações e análise e criação de produtos. A ADASA contratou empresa que está elaborando sistema para gerenciamento dos recursos hídricos e tomada de decisão. Na área de fiscalização esse sistema integrará informações GIS de pontos e localidades fiscalizadas, registros aerofotogramétricos feitos através de Drones e APP para registro de informações coletadas em campo.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Autoavaliação:

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse, mas essas não fazem parte de um plano ou programa mais amplo e estruturado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL NÃO ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. Não existe um Plano de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação estruturado no âmbito do SIGRHDF. Conforme a ADASA, "um convênio com a UnB está em fase de assinatura e prevê batimetria, balanço hídrico e estudo quali-quantitativo de sedimentos do Lago Paranoá. Foram contratados estudos para a quantificação da disponibilidade de água subterrânea e proposição de mecanismos de recarga artificial de aquíferos. Foi contratada ainda uma consultoria para estudar o uso de equipamentos Drones para a coleta de registros aerofotogramétricos, em apoio às ações de fiscalização do uso de recursos hídricos". Tais iniciativas da ADASA ainda não foram discutidas no âmbito do Sistema Distrital. Algumas iniciativas importantes tem sido implementadas como o lançamento, com recursos do próprio GDF, por meio da Fundação de Amparo a Pesquisa do DF (FAP-DF) de edital temático sobre água que selecionou 10 (dez) projetos de pesquisa em todo o DF. Os recursos deste edital foram liberados para os grupos de pesquisa no mês de março de 2017 e estão em estágio inicial de desenvolvimento. Outra iniciativa para ampliar o conhecimento sobre as águas do DF foi a inclusão, no âmbito do projeto GEF-Cidades Sustentáveis captado pela SEMA-DF em 2016, de linha de financiamento para diagnóstico, prognóstico, teste de tecnologias e implantação em escala piloto de modelo de remediação de água subterrânea na área do Lixão do Jockey.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 4.1. Outorga de direito de uso

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 30% do universo de usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO. Há na ADASA cerca de 8.232 processos de outorga que tratam de: barragens, drenagem pluvial, lançamento de efluentes, captação subterrânea e captação superficial. Os processos são oriundos de solicitações espontâneas, de campanhas de regularização promovidas pela Adasa, em parceria com a Emater, e ainda as ações de fiscalização que identificam usos não outorgados. Desse total, 6779 são processos que tratam de captação, 1443 tratam de outras finalidades. Do total de processos (barragens, drenagem pluvial, lançamento de efluentes, captação subterrânea e captação superficial), 7.400 estão outorgados ou oficiados. Assim, o universo de outorgas concedidas representa mais de 30% dos usuários da cidade.

Variável 4.2. Fiscalização

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO. A Coordenação de Fiscalização de Recursos Hídricos (COFH) é a estrutura, dentro da Superintendência de Recursos Hídricos da Adasa, responsável pela fiscalização de usuários outorgados, cadastrados, ou não autorizados, a realizar captações de água. Além das ações básicas de fiscalização, a COFH desenvolve trabalhos com órgãos governamentais, associações de usuários e usuários de recursos hídricos, visando ao desenvolvimento de comissões locais de acompanhamento de recursos hídricos e alocação de água. As comissões criadas até o momento são: Comissão de Acompanhamento do Rio Descoberto, Comissão de Acompanhamento do Ribeirão Pipiripau e Comissão de Acompanhamento do Ribeirão Extrema. Além dessas ações, a COFH desenvolve ações e campanhas para o cadastramento e a outorga de novos usuários de recursos hídricos.

Variável 4.3. Cobrança

Autoavaliação:

Não há qualquer tipo cobrança – nem por serviços de água bruta, nem pelo uso da água – mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO. Compete ao Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal estabelecer critérios gerais para a outorga de direitos e cobrança pelo uso de recursos hídricos (art. 32, inciso VII da Lei Distrital nº 2.725/2001), ao Comitê de Bacia Hidrográfica estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados (art.35, inc.VI da Lei Distrital nº 2.725/2001). À ADASA cabe elaborar estudos técnicos para subsidiar a definição, pelo Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal, das faixas de valores a serem cobrados pelo uso qualitativo dos recursos hídricos, com base nos mecanismos e quantidades sugeridos pelo respectivo comitê de bacia hidrográfica, se houver, e estabelecer os valores específicos nos momentos das respectivas outorgas (art. 8º, inciso IX da Lei Distrital nº 4.285/2008), devendo distribuir os recursos advindos da cobrança para aplicação, em conformidade com o disposto nos arts. 19 a 21 da Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos, etc.), mas essa arrecadação representa menos de 20% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL NÃO ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. De acordo com o art. 33 da Lei Distrital nº 4.285/2008, constituem receitas da ADASA, dentre outras, a Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e a Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos – TFU, ambas estabelecidas pela Lei Complementar nº 711, de 13/09/2005, alterada pela LC nº 798, de 26/12/2008. Quando for implementada a cobrança pelo uso de recursos hídricos, 10% (dez por cento) serão destinados à ADASA para seu custeio e dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal (art. 21, II, da Lei nº 2.725/2001).

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2016

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Autoavaliação:

A área de recursos hídricos tem alguma participação na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação), mas ainda limitada aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL NÃO ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. A Superintendência de Resíduos Sólidos, Gás e Energia – SRS/ADASA realizou ações ou intervenções que se relacionam direta ou indiretamente com a variável recursos hídricos: o Plano Distrital de Saneamento Básico do Distrito Federal – PDSB e o Plano Distrital de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PDGIRS; elaboração de resolução sobre as Condições Gerais da Prestação e Utilização dos Serviços Públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos no DF; elaboração de um regulamento que defina os procedimentos para instalação, operação e manutenção de estações de transbordo no DF. É necessário a elaboração e aprovação, pelo CRHDF, do Plano de Manejo Sustentável das Águas Pluviais do DF.

Variável 4.6. Gestão e Controle de Eventos Críticos

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para monitoramento de eventos críticos, mas ainda não há planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL NÃO ALCANÇADO/OBRIGATÓRIA.. Existe o monitoramento dos eventos críticos relacionados à estiagem e ações de mitigação, como o Manual Operativo da Sala de Situação. Quanto aos eventos de inundação, o DF atualmente possui 1 ponto crítico, localizado no Riacho Fundo, onde já está instalada uma estação telemétrica e está em andamento a instalação de outra estação telemétrica na mesma região. Estão sendo feitas análises e estudos para compreensão do comportamento do hídrico, a fim de se obter uma melhor compreensão quanto ao tempo de resposta dos eventos, que permita a definição dos alertas para as entidades responsáveis.

Variável 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, mas o mesmo ainda não foi regulamentado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL NÃO ALCANÇADO/NÃO OBRIGATÓRIA. O Fundo Estadual de Recursos Hídricos, previsto no inciso VI, Art.6 da Lei Distrital nº 2725/01, ainda não foi regulamentado. Existem estudos realizados pela Câmara Técnica de Assessoramento do CRH/DF.

Variável 4.8. Programas Indutores

Autoavaliação:

Existem alguns programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em nível estadual (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas, etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

NÍVEL ALCANÇADO. O Programa Produtor de Água no Pipiripau promove a recuperação ambiental da bacia, utilizando o pagamento por serviços ambientais como estratégia para incentivar a adoção das práticas de conservação do solo, conservação de nascentes, de vegetação nativa e de restauração ou conservação de Áreas de Preservação Ambiental (APP). Anualmente, na semana da comemoração do Dia Mundial da Água, a ADASA premia, por meio da entrega de troféus Guardião da Água, pessoas e instituições com atuação de destaque na recuperação e na preservação dos recursos hídricos no Distrito Federal. Também recebem placas de reconhecimento, representantes de instituições que contribuíram em defesa dos recursos hídricos. Faz-se necessário a implementação de um programa que conscientize e estimule toda população do DF, urbana e rural, em todas as áreas de atuação, para o uso sustentável da água. Fazendo a relação da geração de energia, de resíduos, da produção e de outras atividades humanas sobre as águas, e o impacto do uso sustentável para garantir disponibilidade hídrica inclusive para manutenção dos ecossistemas.

Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	4
	1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	4
	1.3) Gestão de Processos	3
	1.4) Arcabouço Legal	3
	1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	4
	1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	2
	1.8) Comunicação Social e Difusão	2
	1.9) Capacitação Setorial	2
	1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	2

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico Institucional	2
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
	2.5) Planos de Bacias	1
	2.6) Enquadramento	3
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	2
	2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	2
	3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	2
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de direito de uso	5
	4.2) Fiscalização	5
	4.3) Cobrança	2
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	2
	4.5) Infraestrutura Hídrica	2
	4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	2
	4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	2
	4.8) Programas Indutores	3